



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.971.057/0001-34



LEI Nº 559/GPMAAN/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS
MIL REAIS) NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, institui e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de
Educação do Município de Água Azul do Norte (PA), exercício de 2022, classificados sob a
seguinte dotação orçamentária:

08.1	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0004.7015	Aquisição de Área para Construção de Escola	
459061.00	Aquisição de Imóveis	
	RS 200.000,00	Total.....RS 200.000,00

Art. 2º . Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei,
servirá de recurso a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0004.8001	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS100.000,00
319013.00	Obrigações Patronais	RS100.000,00
	RS 200.000,00	Total.....RS 200.000,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte (PA), 08 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D4C64FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 262/2022-GP

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, autorizado a firmar contrato ou convênio com a Concessionária local de distribuição de energia elétrica para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública, conforme previsto no art. 149 - A da Constituição Federal, incluindo cláusula ou disposição que preveja a compensação dos valores arrecadados da respectiva contribuição, com créditos devidos pelo poder público municipal.

Art. 2º O instrumento jurídico a ser firmado entre as partes permitirá que o lançamento e a cobrança da Contribuição devida pelas unidades consumidoras possam ser realizados pela concessionária de energia elétrica, através da inclusão do respectivo valor na fatura mensal de consumo de energia elétrica respectiva.

§ 1º - Desde que haja previsão expressa de prestação de contas, o referido instrumento autorizará a concessionária de energia elétrica a efetuar a compensação dos valores arrecadados da Contribuição com os valores devidos pela Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em decorrência do consumo de energia elétrica, em especial, os relacionados a prestação do serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 07 de julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BC2B20CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20220314

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220314
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2021-000034
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 176.621,08 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 8.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 176.621,08
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CFC303A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 02/2022

Água Azul do Norte- PA 22 de junho de 2022.Torna pública a atualização da composição da Mesa Diretora do Conselho da Criança e do Adolescente Até o final do mandato, 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023-gestão 2022/2023

Considerando que o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando; o ART, 7º da lei Nº 426/2015;

Considerando; o decreto de nomeação Nº 0170/GPMAAN/2022

Considerando; A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Água azul do Norte-PA em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2022, que deliberou uma alteração na mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue;

Presidente	Carmenice da Silva
Vice Presidente	Karine Thaysa da Silva Nonato
Tesoureira	Lucilene dos Santos Barbosa
Secretária	Poliana da Silva Rodrigues

ART. 2º esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Publique-se
Registre-se

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº0170/GPMAAN/2022

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1F15366E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559/GPMAAN/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte (PA), exercício de 2022, classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.1 Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.7015 Aquisição de Área para Construção de Escola

459061.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 200.000,00 Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 Fundo Municipal de Educação

12.122.0004.8001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$100.000,00

319013.00 Obrigações Patronais **R\$100.000,00**

R\$ 200.000,00 Total.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte (PA), 08 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Almeida Vieira Campos

Código Identificador:E7A22C0E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 00131/22

De 08 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00559/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante dopresente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos MilReais), nos termos da Lei Municipal nº 559/2022 para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotaçõesorçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 08 de Julho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Almeida Vieira Campos

Código Identificador:6C59FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220318

ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2021-000033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de peças para frota de máquinas pesadas a serviço da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL: R\$ 55.269,75 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.033, Classificação econômica.3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 55.269,75

VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:36947A90

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 128/22 – GAB/PMA 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de COORDENADOR PEDAGÓGICO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **COORDENADOR (a) PEDAGÓGICO (o)** os servidores temporários a baixo relacionados:

NOME	NOME
ADRIANA PAIXÃO DA SILVA	HELLEM PAULA TAVARES DA SILVA
ANGELICA PAIXÃO LOBATO	KEZIA DE SOUZA E SILVA
JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	LUCIANE DA SILVA FARIAS
MADALENA NASCIMENTO MARTINS	MARIA CLENILDA DA SILVA AMARAL
MARCIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	RAFAEL GONÇALVES AZEVEDO
MARIA SUELI RODRIGUES FARIAS	RAYZA TAVARES DA SILVA
ROSILENE PAIXAO REGO	ROSSICLEYSON BARBOSA DE SOUZA
VALDELI MENDES GUEDES	SHEILA MARTINS FERNANDES
ARON MACIEL BARRA	SUZIA SAMARA DA SILVA PEREIRA
DHENIFFER CANTÃO RODRIGUES	TAILAN SANTOS DE CARVALHO
EDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TELMA FIGUEIREDO RIBEIRO
ELENILCE CORDEIRO BARATA	WALDETH DA COSTA DA SILVA OLIVEIRA
ELIANE PAIXÃO MATOS	WALDIRENE FIGUEIREDO RIBEIRO
ELMA CARDOSO DA SILVA	RAIMUNDO MOACIR ASSIS DE V. NETO

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Willian Berg Lobato da Silva

Código Identificador:2460DD8D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 129/22 – GAB/PMA 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de EXONERAÇÃO DE ASSESSOR;